



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 3.436

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "RUA NELSON JOSÉ DOS SANTOS" as atuais "Rua Projetada" e "Rua D" do Bairro Jardim das Oliveiras e Bairro Monte Belo respectivamente.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de dezembro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento